

DECRETO N.º 1131/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre aprovação da Tabela de Abertura e Renovação de Licença Sanitária para o ano de 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do disposto no art. 107, § 1º da Lei Municipal nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Tabela de Abertura e Renovação de Licença Sanitária para o exercício 2020, referente ao período de janeiro a dezembro, instituída pela Lei nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001 e corrigido pela Lei Estadual nº 16.140.

TABELA DE ABERTURA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS SEM CADASTRO ESPECIAL:

GRUPOS	ESTABELECIMENTOS	TAXA ATÉ O DIA 28/02/2021 (R\$)	MULTA APOS DIA 28/02/2021 (R\$)
I	Cerealistas, Indústrias de alimentos- Importação e exportação; Atacadistas de alimentos; Supermercados grande porte; Torrefação e moagem de café; Distribuidoras de pneus; Depósitos fechado de alimentos.	732,78	73,27
II	Hotel/Motel; Supermercados médio porte; Panificadoras, confeitarias, sorveterias e similares; Madeireiras, Marmorarias; Postos de combustíveis; Lavanderias; Embalsamento e Transportadoras.	222,58	22,25
	Marcenarias, Serralherias, Selarias; Oficinas mecânicas, Auto elétricas; Escolas, Creches, Berçários;		

III	Comércio de produtos naturais; Funerárias – sem preparação de corpos; Clubes, Academias, Circos; Veículos para transportes.	149,68	14,96
IV	Dormitórios; Bar, Pastelaria, Cafés e similares; Pit-Dog, Trayller, Lanchonetes, Cantinas; Açougue, Casa de carne; Mercearias, Armazéns varejista; Barbearias, Salões de beleza; Borracharias, Ferro Velho;	120,55	12,05
V	Frutarias; Quiosques; Bancas de alimentos feiras livres; Comércio ambulante de produtos alimentícios.	76,78	7,67

Parágrafo único: As multas só referem-se às renovações de anos anteriores ao vigente e às renovações do ano corrente, feitas após o prazo previsto – 01 de JANEIRO de 2015

Art. 2º. Aprovar a Tabela de Serviços da Vigilância Sanitária para o exercício 2020, referente ao período de Janeiro a Dezembro, instituída pela Lei nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001:

DOCUMENTO	VALOR (R\$)
Atestado de salubridade para loteamento	1.461,59
Visto: Abertura, Registro de Firma, Responsabilidade Técnica e Alterações Contratuais.	296,35
Primeira análise de planta baixa	440,91
Ato posterior à primeira análise de planta baixa	149,60
Certidão de baixa	149,60
Visto em registro de produtos	149,60
Certidão de regularidade	149,60
Autorização para uso, comercialização de medicamento especial.	295,46

Art. 3º. Todos os valores arrecadados pelo Órgão Municipal de Vigilância Sanitária serão recolhidos à conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeito Municipal